

000001

DFD

Lei 14.133/2021, Art.72, inciso I.



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

Casa João Pereira de Andrade

000002

CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO - PE	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
UG: Câmara Municipal do Condado - PE – CNPJ: 11.490.422/0001-09	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Mesa Diretora	
Responsável pela Demanda: Jakson Luiz da Silva	Matrícula:
E-mail: gabinete.cmc.pe@gmail.com	Telefone: (81) 3642-1072

1. Descrição do Objeto da Contratação:

Contratação de empresa para locação de veículo automotor, tipo passeio, com no mínimo quatro portas, combustível flex, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, ano/modelo 2025, com quilometragem livre, seguro total, sem condutor, destinado ao uso da Presidência da Câmara Municipal do Condado – PE, para atendimento às demandas institucionais, administrativas e operacionais do Poder Legislativo Municipal.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

A presente demanda refere-se à necessidade de **contratação de empresa especializada para a locação de veículo automotor, tipo passeio, com no mínimo quatro portas, combustível flex, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, ano/modelo 2025, com quilometragem livre, seguro total, sem condutor**, destinado ao uso exclusivo da **Presidência da Câmara Municipal do Condado – PE**, para atendimento das demandas institucionais, administrativas e operacionais do Poder Legislativo Municipal.

A contratação justifica-se pelas seguintes razões:

1. Atendimento às necessidades institucionais e administrativas

A Presidência da Câmara necessita de mobilidade adequada para o exercício de atividades administrativas, representação institucional, participação em reuniões oficiais, assinatura de convênios, articulação com outros entes federados e fiscalização legislativa. A disponibilidade de veículo próprio para a Presidência garante maior eficiência, agilidade e economia nas atividades do Poder Legislativo.

2. Razoabilidade da opção pela locação

Optou-se pela locação de veículo, e não pela aquisição, em razão da:



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

Casa João Pereira de Andrade

000003

- **Evitação de despesas elevadas** com aquisição, depreciação, manutenção preventiva e corretiva;
- **Garantia de previsibilidade de custos**, pois a locação inclui seguro total e assistência, dispensando gastos imprevistos;
- **Flexibilidade contratual**, que permite à Administração ajustar a frota às necessidades institucionais de forma ágil, sem necessidade de imobilizar patrimônio público;
- **Obtenção de veículos novos**, compatíveis com padrões de segurança, eficiência e economia de combustível.

3. Exigência de características mínimas

As especificações técnicas requeridas (tipo passeio, quatro portas, combustível flex, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, quilometragem livre, seguro total) visam garantir:

- **Conforto e segurança** para a Presidente e eventuais comitivas;
- **Condições adequadas de trabalho**, considerando as distâncias percorridas e o clima da região;
- **Redução de custos operacionais** com combustível e manutenções.

4. Legalidade e interesse público

A contratação atende ao interesse público primário, garantindo a execução adequada das funções legislativas, em observância aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, consagrados no **art. 37 da Constituição Federal**.

5. Ausência de frota própria suficiente

O Poder Legislativo Municipal não dispõe de veículo próprio disponível e adequado para atender de forma exclusiva e contínua às demandas da Presidência, o que torna a locação a solução mais viável, racional e eficiente.

6. Prevenção de riscos administrativos

A ausência de veículo à disposição da Presidência poderia comprometer a representação oficial, atrasar ações legislativas estratégicas e prejudicar o atendimento de convocações de caráter urgente junto a órgãos de controle e a esferas superiores de governo.

3. Forma de Contratação:

() INEXIGIBILIDADE - Fundamentação: Art. 74, inciso _____, da Lei Federal nº 14.133/2021;

(X) **DISPENSA** - Fundamentação: **Art. 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021;



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDAO

Casa João Pereira de Andrade

(☐) PREGÃO ELETRÔNICO - Fundamentação: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
(☐) CONCORRÊNCIA - Fundamentação: Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
(☐) CONCURSO - Fundamentação: Art. 28, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
(☐) LEILÃO - Fundamentação: Art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
(☐) DIÁLOGO COMPETITIVO - Fundamentação: Art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

000004

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento:

A prestação dos serviços deverá ser de forma imediata e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme especificado no Termo de Referência.

5. Fonte dos Recursos Financeiros:

A fonte dos recursos orçamentários será posteriormente informada pelo departamento financeiro.

6. Encaminhamento:

Submeto este Documento de Formalização de Demanda para a Sra. Presidenta, objetivando a avaliação e, caso entenda pertinente, autorizar a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Condado – PE, 14 de março de 2025.


JAKSON LUIZ DA SILVA
Agente Especial

7. Autoridade Competente:

Autorizo e encaminho para o setor de contratação para as devidas providências.

Condado – PE, 14 de março de 2025.


MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente da Câmara Mun. do Condado